

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
1050/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR E O SENHOR
RUDOLF WILT PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora **JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL**, brasileira, portadora do RG 120226695-1 MD-EB, devidamente registrada no CPF 605.068.222-49, residente e domiciliada na Rua Emanuela Jeiza, 751 – Caçari, nesta Capital, e do outro lado o Senhor **MARCELO LEITE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 173664 SSP/RR e CPF 675.352.242-53, residente e domiciliado na Rua Canopus, 254 – Cidade Satélite, celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 1050-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 13776/2020/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, do Contrato 1050-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, de **R\$ 3.952,90** (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), correspondente a 8,24% em relação ao valor do contrato. O valor contratual será de **R\$ 51.952,90** (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

1.2. Alteração do **Item 1.1** da **Cláusula Primeira – Objeto**, tendo sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Bento Brasil, 835/D – Centro, Boa Vista – RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – Território I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2162, **Categoria Econômica:** 3.3.90.36.14, **Fontes de Recursos:** Ordinários, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 25, de 26/01/2022, no valor de **R\$ 38.133,33** (trinta e oito mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

b) **Unidade Orçamentária:** 10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2162, **Categoria Econômica:** 3.3.90.36.14, **Fontes de Recursos:** Ordinários, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 120, de 22/02/2022, no valor de **R\$ 13.819,57** (treze mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 13776/2020/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 1050-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.


Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2022.

PELO LOCATÁRIO:



JANAÍNA FERREIRA BROCK PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PELO LOCADOR:



MARCELO LEITE DOS SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 291.723.862-34

NOME: Samuel Galvão

CPF: 974.895.902-30